CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº.: 046 /2022	
DE: VEREADOR DUDA SANCHES	**DATA:** 06/12/2022
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR **Exmo Sr. GERALDO JUNIOR** **C/C** **DIRETORIA LEGISLATIVA** **Ilmo. Sr. Carlos Lima Cavalcanti Neto**	
ASSUNTO: RETIRADA DO PROJETO DE LEI 52/2015	

Exmº Srº Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, **por meio do presente pugna-se pela retirada do Projeto de Lei nº 52/2015**, dotado da ementa "estabelece critérios higiênicos para fornecimento de palito dental, sal e açúcar, por bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis e estabelecimentos afins, que desenvolvam a atividade de comércio no município de Salvador e dá outras providências", de minha autoria, **da tramitação nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 169, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.**

RECEBIDO
Em, 07/12/22 às 09:20
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

Duda Sanches
Vereador
1º Vice- Presidente

À coordenação das comissões, para providências

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

07/11/22